



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 25 de Fevereiro de 2002



Série

Número 39

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Anúncio
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CLUBE DE FUTEBOL UNIÃO
Nomeação de membros da direcção
Nomeação de membros do conselho fiscal

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS
HUMANOS**

INSTITUTO DE JUVENTUDE DAMADEIRA

Aviso

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, informa-se que as listas de antiguidade dos funcionários quer do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira, quer do quadro de pessoal dos Centros de Juventude, encontram-se afixadas no placard dos serviços, para efeitos de consulta e, eventualmente, de reclamações, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

Funchal, 14 de Fevereiro de 2002.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS**

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO
NACIONAL N.º NCP20020021
DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL
PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUARENTA (40)
MONITORES DE SINAIS VITAIS PARA DIVERSOS SERVIÇOS

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291-705689, Telefax 291-743721).
- 2 - Objecto do concurso público:
 - a) Categoria 33.10.1, descritos como Material Médico Cirúrgico na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
 - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
 - c) O Contrato será válido por dois anos – 2002/2003.
 - d) Aquisição de Quarenta (40) Monitores de Sinais Vitais para diversos serviços.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á até às 15H00, nos armazens do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, sessenta dias consecutivos após a recepção da Nota de Encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - É permitida a apresentação de, apenas, duas propostas com variantes bem como das que

envolvam alterações das cláusulas 27 e 35 do Caderno de Encargos.

- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos no Apoio Administrativo da Área de Património do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
 - b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
 - c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24,94 com IVA incluído, acrescido de € 4,99 para encargos de expedição.
- 12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área de Património do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
 - b) As propostas deverão dar entrada no Apoio Administrativo da Área de Património do Centro Hospitalar do Funchal até às 17 horas do 15º dia, ou dia útil imediato, a contar da data da publicação deste anúncio no Diário da República.
 - c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em Língua Portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área de Património do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
 - 1 - Qualidade 35%;
 - 2 - Assistência Técnica 30%;
 - 3 - Prazo de Entrega 25%;
 - 4 - Preço 10%.
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.

- b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.
- c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.

17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 20/02/2002.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2002.

Centro Hospitalar do Funchal.

Conselho de Administração.

O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

CENTRO REGIONALDE SAÚDE

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.02.04, foi autorizado a celebração de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com as auxiliares abaixo mencionadas:

- Maria Fátima Rodrigues Freitas Gouveia – Centro de Saúde da Camacha.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.01.14. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).
- Maria de Jesus Freitas da Silva Andrade – Centro de Saúde do Seixal.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.02.01. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).
- Maria Paula Ribeiro Catanho Teixeira – Centro de Saúde de Machico.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.02.01. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 21 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOSBOS

Aviso

ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES
CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA
DE MELHORAMENTOS NO MERCADO
MUNICIPALDAVILADO ESTREITO
DE CÂMARA DE LOBOS

Para os devidos efeitos, se torna público que, foram prestados esclarecimentos complementares do Concurso Público para a Empreitada de:

Melhoramentos no Mercado Municipal da Vila do Estreito de Câmara de Lobos, cujo anúncio foi publicado no Diário da República, III Série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 2002, e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série n.º 246, de 21 de Dezembro de 2001.

Paços do Município de Câmara de Lobos, 8 de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Arlindo Pinto Gomes

CÂMARAMUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso 55/2002

Plano de urbanização do Amparo

Nos termos do Decreto-lei 380/99, de 22 de Setembro, adaptado á região pelo Decreto-Legislativo Regional 8-A/2001/M, 20 de Abril, torna-se público que por deliberação tomada na reunião de 31 de Janeiro de 2002, a Câmara Municipal do Funchal, deliberou mandar executar o Plano de Urbanização do Amparo, por forma a definir critérios urbanísticos mais precisos para o desenvolvimento urbanísticos mais precisos para o desenvolvimento urbano sustentável desta parte da cidade.

Os limites da área de intersecção com cerca 143 hectares são os que constam da planta de localização que junto se anexa e é delimitada por:

- Norte - Caminho velho de São Martinho.
- Nascente - Avenida Estados Unidos da América/ /Caminho do Engenho Velho/ Pico da ponta da Cruz/ /Caminho do Amparo/ R. Velha da Ajuda/ Rua nova da Ajuda
- Sul - Falésia da Ponta da Cruz/ Falésia da Praia Formosa.
- Poente- Sítio do Arieiro.

Estima-se em três meses o prazo de elaboração do plano.

Os cidadãos interessados poderão no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no Diário da República, formular sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como apresentarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Funchal, Paços do Concelho, aos 6 de Fevereiro de 2002.

O VEREDOR, Por delegação do Presidente, Duarte Nuno Silva Gomes

Mapa anexo ao aviso 55/2002, de 6 de Fevereiro



PLANO DE URBANIZAÇÃO DO AMPARO

— LIMITE DE INTERVENÇÃO

Aviso 56/2002

Plano de promenor da Praia Formosa

Nos termos do Decreto-lei 380/99, de 22 de Setembro, adaptado a região pelo Decreto-Legislativo Regional 8-A/2001/M, de 20 de Abril, torna-se público que por deliberação tomada na reunião de 31 de Janeiro de 2002, a Câmara Municipal do Funchal, deliberou mandar executar o Plano de promenor da Praia Formosa, por forma a definir critérios urbanísticos mais precisos para o desenvolvimento urbano sustentável desta parte da cidade.

Os limites da área de intervenção com cerca de 190.000 m², são os que constam da limites da planta de localização que junto se anexa e é delimitada por:

Oceano Atlântico a Sul, a linha de Festo da Falésia a poente, sendo que esta ao interceptar a estrada Monumental,

utiliza esta via como limite Norte e Nordeste até à Travessa dos Piornais ponto a partir do Qual o limite do plano "desce" até encontrar o da Falésia, sendo que continua até o encontro desta com o Oceano.

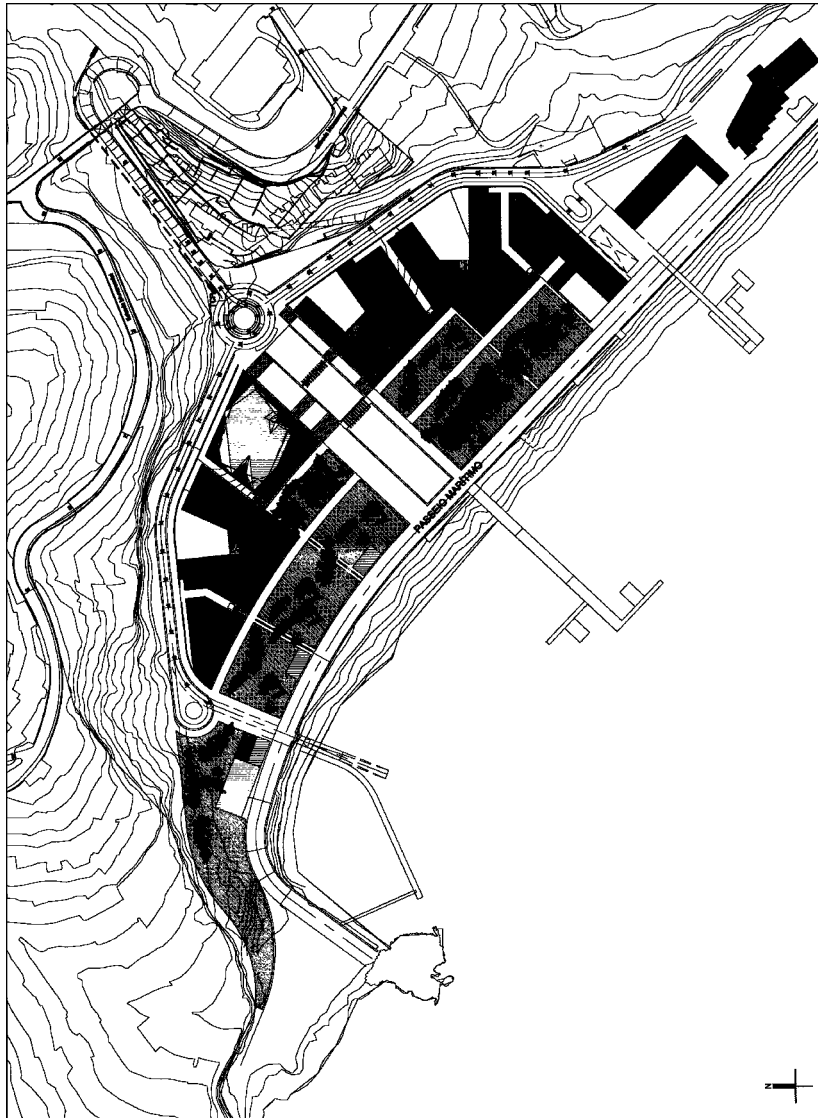
Estima-se em três meses o prazo de elaboração do plano.

Os cidadãos interessados poderão no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no Diário da República, formular sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como apresentarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Funchal, Paços do Concelho, aos 6 de Fevereiro de 2002.

O VEREDOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE, Duarte Nuno Silva Gomes

Mapa anexo ao aviso 56/2002, de 6 de Fevereiro



**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DO FUNCHAL**

CLUBE DE FUTEBOL UNIÃO

Número de matrícula: 00021/980408;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511018916;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap.24/011122

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros das direcção e fiscalização. Direcção:

Presidente:
- Jaime Ernesto Nunes Vieira Ramos;

Presidente:
- Adjunto: António dos Santos Lopes;

Vice-presidentes:
- Alberto Rufino Fernandes Casimiro;

- Arnaldo Milano Pestana Barros;
- Victor Manuel de Freitas Morna;
- Pedro Ramos, Roberto Ramos Olim Marote;
- Diogo Ramos Ribeiro Andrade;
- Duarte Miguel Ferreira Silva Moniz;
- Rui Adrião Nóbrega Ferreira;
- Diogo Jorge Ferreira Luís;
- Pedro Manuel Gois Câmara;
- Cláudio José Rodrigues dos Santos;

Conselho fiscal;

Presidente:
- Luís Maurílio da Silva Dantas;

Vice-presidente:
- João António Sousa Gomes Jardim;

Vogal:
- Emanuel Alves, para o triénio 2001/2003.

Funchal, 12 de Dezembro de 2001.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74	2 955\$00;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16	6 448\$00;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20	15 878\$00;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52	22 558\$00;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00	29 270\$00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries	€ 46,84	9 391\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa	€ 66,98	13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.